



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ATA DE REUNIÃO Nº 2408294 - CLAV-FOR

Ata da Reunião do Colegiado do Curso de Licenciatura em Artes Visuais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), realizada em 17 de fevereiro de 2021.

Às quinze horas do dia dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e um, remotamente, via plataforma *Google Meet*, reuniram-se os membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Artes Visuais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), *Campus* Fortaleza sob a presidência do professor Me. Antônio Beethoven Carneiro Gondim, Coordenador do Curso de Licenciatura em Artes Visuais. Registradas as seguintes presenças, conforme lista do *google meet*: Pedagogo, Bruno Fernandes Almeida; Representante Docente da Área de Formação Básica, Wendel Alves de Medeiros; Representante Docente da Área de Teorias e História das Artes Visuais, Francisco Herbert Rolim de Sousa; Representante Docente da Área de Poéticas Visuais, Rafael de Sousa Carvalho; Representante Docente da Área de Fundamentos e Práticas do Ensino das Artes Visuais, José Maximiano Arruda Ximenes de Lima e Representante Discente, Henry Simon Sales Pinheiro. O presidente iniciou a reunião, informando que ela seria para deliberar sobre a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), fora do prazo, da aluna Angélica Maria Gadelha Guimarães Pompeu. Beethoven fez a leitura de uma carta emitida para a Coordenação do Curso de Licenciatura em Artes Visuais (CLAV) pela professora, orientadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Angélica Gadelha, Antônia de Abreu Sousa. Nesta carta, Antônia Abreu comunicava e solicitava a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de sua orientanda Angélica Maria Gadelha Guimarães Pompeu, que havia perdido o prazo para o depósito do trabalho, expondo uma série de fatores para esta solicitação, dentre eles foi que a orientadora havia esquecido de enviar *e-mail* informando os prazos do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para Angélica Gadelha. Após a leitura, Beethoven ouviu as considerações dos representantes. Henry Simon foi o primeiro a falar, ponderando que devido às circunstâncias por que todos estão passando e o excesso de atribuições, a aluna Angélica Gadelha não poderia ser prejudicada, deferindo a solicitação. Em seguida, Maximiano Arruda fez suas ponderações deferindo a solicitação e sugerindo que as datas do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) sejam informadas na página do curso no *site* institucional, com o aluno se responsabilizando de fazer o acompanhamento dessas datas. Wendel Medeiros considerou pertinente a sugestão de Maximiano Arruda e fez suas ponderações, ressaltando o histórico e empenho de Angélica Gadelha na execução de exercícios e trabalhos de suas disciplinas dentro do prazo. Rafael Carvalho fez suas considerações, destacando que Angélica Gadelha se mostrou uma aluna muito responsável em suas disciplinas, cumprindo todos os prazos. Henry Simon pontuou, sugerindo a elaboração de um termo de responsabilidade para o aluno assinar e resguardar o professor em possíveis

ações no futuro. Beethoven esclareceu que a dinâmica de os orientadores informarem aos orientandos as datas do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) foi adotada pelo fato de os orientadores estarem mais próximos dos orientandos, mas devido aos ruídos de linguagem e a outros problemas verificados, irá tentar buscar outras alternativas. Beethoven irá solicitar à Comunicação Social a postagem, no início do semestre, do calendário do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na página do curso no *site* institucional. Beethoven ponderou sobre o termo de compromisso de orientação, esclarecendo que esse termo existe e era utilizado na entrega física do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na Coordenação do curso. Porém, vários percalços, como a pandemia, a troca de orientador no meio do processo e outros, tornaram o compromisso praticamente informal. Maximiano Arruda pontuou que ele foi o primeiro professor de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), desde o tempo do Tecnólogo em Artes Plásticas e criou vários formulários de formalização e considerou viável retomar com esses formulários ou formalizar o processo no sistema eletrônico de informação (SEI). Bruno Fernandes considerou pertinentes as colocações feitas pelos representantes. Diante as considerações realizadas, Beethoven colocou em regime de votação o depósito do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), fora do prazo, da aluna Angélica Maria Gadelha Guimarães Pompeu, sendo aprovado por unanimidade. Após a aprovação, Beethoven comunicou que irá informar para a Angélica Gadelha e Antônia Abreu a decisão como também os integrantes da banca examinadora, data e horário da defesa do Trabalho de Conclusão (TCC) e reiterou que, a partir do próximo semestre, irá passar para a comunicação social o calendário específico do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para ser disponibilizado no *site* do Instituto para que todos os alunos tenham acesso, incluindo servidores, e irá cuidar da elaboração dos termos de compromisso dos orientandos. Wendel Medeiros sugeriu que essa elaboração dos termos de compromisso dos orientandos fosse discutida com todos os professores e Beethoven concordou e levará essa discussão para uma reunião dos professores. Herbert Rolim indagou se havia a possibilidade de avisar sobre as reuniões também através do *Whatsapp* e não apenas por *e-mail*. Beethoven respondeu que poderia, sim, avisar também através do *Whatsapp*, mas o agendamento das reuniões seria apenas realizado por *e-mail*. Bruno Fernandes comunicou que no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), que se encontra no *site* do Instituto, na Matriz curricular do curso consta ainda o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) como disciplina do oitavo semestre. Maximiano Arruda respondeu que, no sistema acadêmico, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) não está como disciplina, e sim equiparado à atividade complementar. Beethoven relatou que o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) não sendo disciplina, gerou um problema, pois o aluno que cumpriu todas as disciplinas obrigatórias, restando apenas o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), fica no limbo em termos de matrícula em disciplina, sem poder reservar livros na biblioteca. Beethoven já indagou a Pró-Reitoria de Ensino sobre esse fato, mas ainda não obteve resposta. Beethoven pontuou que está fazendo a matrícula institucional do aluno que apresenta esse problema para o aluno ainda ter vínculo com o Instituto. Beethoven comunicou que as questões envolvendo mudanças no Projeto Político-Pedagógico do Curso (PPP) serão tratadas em reuniões do Núcleo Docente Estruturante (NDE). Wendel Medeiros sugeriu e considerou importante a atualização de todas as informações, envolvendo o curso, que estão no *site* institucional. Por fim, Beethoven agradeceu a atenção e participação de todos e declarou encerrada a reunião às quinze horas e trinta e três minutos. Eu, Antônio Siomaro de Sousa, Assistente em Administração do Departamento de Artes, *Campus* Fortaleza, lavrei a presente ata, e após aprovação, será assinada por mim e por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Beethoven Carneiro Gondim, Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Artes Visuais**, em 19/02/2021, às 18:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Siomaro de Sousa, Assistente em Administração**, em 19/02/2021, às 23:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Wendel Alves de Medeiros, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 21/02/2021, às 18:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Fernandes Almeida, Pedagogo**, em 22/02/2021, às 16:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Herbert Rolim de Sousa, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 13/03/2021, às 09:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2408294** e o código CRC **18CCC51F**.